

Anexo III integrante do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021
Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM
Tabela “A” - Cargos de provimento efetivo

Qtde.	Denominação/Disciplina	Quadro /Carreira	Obs.:
46	Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional	Quadro de Analistas da Administração Pública Municipal – Lei 16.119/2015.	
	Ciências Contábeis		
	Administração		
	Economia		
	Estatística		
08	Analista em Assistência e Desenvolvimento Social		
	Serviço Social		
02	Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia.	Quadro dos Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia – Lei 16.414/2016.	Extinção na vacância conforme Lei nº 17.433/2020
	Engenharia		
60	Assistente de Gestão de Políticas Públicas	Quadro de Pessoal do Nível Médio – Lei 13.748/2004.	
02	Agente de Apoio	Quadro de Pessoal do Nível Básico Lei 13.652/2003.	Extinção na vacância conforme Lei nº 17.433/2020

Tabela “B” Admitidos – Lei nº 9160/1980

Qtde.	Denominação	Quadro
01	Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional	Quadro de Analistas da Administração Pública Municipal – Lei 16.119/2015.
01	Assistente de Suporte Técnico	Quadro de Pessoal do Nível Médio Lei 13.748/2004.
01	Agente de Apoio	Quadro de Pessoal do Nível Básico Lei 13.652/2003

SP REGULA

DIRETOR PRESIDENTE

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Publicação em atendimento ao disposto no artigo 83, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, dos artigos 8º e 9º do Decreto 59.432, de 13 de maio de 2020, Portaria Conjunta CGM/SG nº 01/2020 e normas complementares, da Declaração de Bens de RICARDO EZEQUIEL TORRES, RF. 888.230.4, em virtude de sua nomeação para integrar a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP Regula, na qualidade de Diretor Presidente, e de acordo com o disposto no artigo 6º, caput do parágrafo único, da Lei nº 17.433, de 29 de julho de 2020, conforme publicação no DOC. de 21/04/2021, pag.03.

- Imóvel no Bairro Paraíso no Município de Santo André
- Automóvel Honda Civic 2013
- Automóvel Honda City 2010
- Automóvel Hyundai Azera 2009
- Fundo de Investimento Banco Santander
- CDB Banco Santander
- Depósito em conta corrente Banco Santander
- Fundos de Investimento Banco Itaú
- CDB Banco Itaú
- Depósito em conta corrente Banco Itaú
- CDB Banco Bradesco
- VGBL Banco Bradesco
- Poupança Banco do Brasil
- Fundos Banco do Brasil
- VGBL Banco do Brasil
- Reais em espécie
- Bem imóvel e aplicações financeiras em nome do cônjuge

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SGM 242, DE 22 DE JULHO DE 2021

PROCESSO SEI 6011.2021/0000187-0

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA AGENTES DE GOVERNO ABERTO.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 4º, parágrafo 1º, inciso V, da Portaria Conjunta SGM/CGM 02, de 20 de maio de 2021, e designar os senhores IRINA TALBOT NUNES MENDONÇA, RF 847.577.6 e BRUNO RODRIGUES DE CARVALHO, RF 889.167.2, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, integrem a Comissão de Seleção do Programa Agentes de Governo Aberto.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação das senhoras ROBERTA FERNANDES RAMOS e LUANA DE BARROS DRATO-VSKI, designadas pela Portaria SGM/CGM 02, de 20 de maio de 2021, para integrar a referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Conjunta SGM/CGM 11, de 25 de março de 2020.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 22 de julho de 2021.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal

DESPACHO DO SECRETÁRIO

6010.2021/0001316-3 - ASSOCIAÇÃO BATISTA DA PENHA - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (047575822) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (048437119), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 12.520, de 25 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, DEFIRO o pedido formulado pela entidade denominada “ASSOCIAÇÃO BATISTA DA PENHA”, CNPJ 07.133.912/0001-80, mantendo, assim, o mérito social e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 51.736, de 24 de agosto de 2010.

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

6010.2021/0001316-3 - SGM/PREF/Cerimonial - Reembolso de Despesa - Grace Kelli Chaves - 1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as informações contidas nos documentos n.ºs: 044541790, 044542399, 047773348, 047773420 e manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 048515361, nos termos do art. 1º do Decreto nº 44.891/04, AUTORIZO, com base na delegação de

competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, em caráter excepcional e observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, o pagamento a título indenizatório da quantia de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais), à servidora Sra. Grace Kelli Chaves - RF 822673-3, inscrita no CPF/MF sob n.º CPF: 225.410.898-05, referente à despesa com pedágio em virtude de viagem para a cidade de Santos, no dia 16/05/21, para acompanhamento do Cerimonial realizado ao funeral do Prefeito Sr. Bruno Covas, no Cemitério de Paquetá. - 2. Em consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho e Liquidação no valor de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais), à servidora Sra. Grace Kelli Chaves - RF 822673-3, onerando a dotação orçamentária 11.20.04.122.3024.2100.33.90.93.00.00, do orçamento vigente.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E ENTREGAS PRIORITÁRIAS REMETE AO PÚBLICO AS ALTERAÇÕES NO SUPLEMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, PUBLICADO NA DATA DE 1º DE JULHO DE 2021, PÁGINAS DE 1 A 3.

Página 1:

Onde se lê: “O Programa de Metas 2021-2024 Versão Final-Participativa representa o encontro entre a visão estratégica de cidade da gestão e as propostas e contribuições feitas pela sociedade civil durante seu processo de elaboração”

Leia-se: “O Programa de Metas 2021-2024 Versão Final-Participativa representa o encontro entre a visão estratégica de cidade da gestão e as propostas e contribuições feitas pela sociedade civil durante seu processo de elaboração”

Fica alterado o texto referente à Meta 05 com a inclusão das seguintes iniciativas:

- Intensificar as ações educativas de saúde bucal nas CEIs e EMEIs e em grupos de pais e responsáveis;
- Realizar levantamento epidemiológico sobre crianças na primeira infância.

Página 2:

Fica alterado o texto referente à iniciativa “e” da Meta 24: Onde se lê: “e) Conceder 50 bolsas de mestrado para professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental.”

Leia-se: “e) Conceder 50 bolsas de mestrado para professores dos anos finais do Ensino Fundamental.”

Fica alterado o texto referente à iniciativa “a” da Meta 26: Onde se lê: “a) Construir 45 novas unidades escolares, sendo: 22 CEIs, 15 EMEIs e 8 EMEFs;”

Leia-se: “a) Construir 45 novas unidades escolares entre CEIs, EMEIs e EMEFs;”

Fica alterado o texto, referente à Meta 29 e incluída a Meta 30, que não constou no texto publicado da versão final do Programa de Metas 2021-2024, na forma que segue:

Objetivo Estratégico: Ampliar a capacidade de monitoramento em segurança urbana e a cobertura das ações protetivas destinadas às vítimas de violência na Cidade de São Paulo.

Meta 29: Contratar 1.000 novos guardas da Guarda Civil Metropolitana (GCM)

Indicador: Quantidade de Guardas Civis Metropolitanos (GCMs) contratados.

Iniciativas:

- Ampliar a presença de policiamento GCM na cidade de São Paulo até 2024;
- Recompor o efetivo da Guarda Civil Metropolitana;
- Renovação da frota de viaturas da GCM.

Objetivo Estratégico: Ampliar a capacidade de monitoramento em segurança urbana e a cobertura das ações protetivas destinadas às vítimas de violência na Cidade de São Paulo.

Meta 30: Integrar 20.000 câmeras de vigilância até 2024, tendo como parâmetro ao menos 200 pontos por Subprefeitura

Indicador: Número de links de câmeras de vigilância ativos na Plataforma City Câmeras, por Subprefeitura.

Iniciativas:

- Desenvolver modelo de contratação para captação e armazenamento de imagens digitais de videomonitoramento;
- Implantar Sistema de Informações em Segurança Urbana.

Página 3:

Fica suprimida a iniciativa “e” da Meta 67.

Onde se lê: “Meta 72: Remodelar as praças de atendimento de 24 Subprefeituras para que centralizem todos os serviços municipais no território - Descomplica SP”

Leia-se: “Meta 72: Remodelar as praças de atendimento das Subprefeituras para que centralizem todos os serviços municipais no território - Descomplica SP”

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0003281-4

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 048166876, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto Municipal nº 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria nº 1/SGM-SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a ANA MARIA MOREIRA DEARO DE JESUS, inscrita no CPF sob nº 945.580.008-04, no valor de R\$ 4.054,54 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

SGM-SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a DIMAS NORONHA MARTINS DE MELO, inscrito no CPF sob nº 286.281.998-02, no valor de R\$ 4.054,54 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0003307-1

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 048184721, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto Municipal nº 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria nº 1/SGM-SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a ANTONIO JOSÉ BERNARDES DA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 636.090.888-34, no valor de R\$ 4.054,54 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0002876-0

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 048187047, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto Municipal nº 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria nº 1/SGM-SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a ARMANDO IANNANTUONI JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 530.855.588-53, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0002531-1

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 048171463, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto Municipal nº 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria nº 1/SGM-SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a JULIANA APARECIDA DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob nº 319.184.938-63, no valor de R\$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0003525-2

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 048167350, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto Municipal nº 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria nº 1/SGM-SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a MARIA DO CARMO SILVA PEREIRA, inscrita no CPF sob nº 289.162.528-57, no valor de R\$ 4.054,54 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0003489-2

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 048167886, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto Municipal nº 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria nº 1/SGM-SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a ANA MARIA MOREIRA DEARO DE JESUS, inscrita no CPF sob nº 945.580.008-04, no valor de R\$ 4.054,54 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0003480-9

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 048169614, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto Municipal nº

60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria nº 1/SGM-SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a MARIA MARREIRO PEREIRA, inscrita no CPF sob nº 320.755.703-10, no valor de R\$ 4.054,54 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0003309-8

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 048170463, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto Municipal nº 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria nº 1/SGM-SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a ROSANA TAMBARA, inscrita no CPF sob nº 174.398.228-38, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0003389-6

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 048173883, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto Municipal nº 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria nº 1/SGM-SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a FLAVIO MANSI, inscrito no CPF sob nº 096.413.018-10, no valor de R\$ 4.054,54 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0003368-3

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 048174722, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto Municipal nº 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria nº 1/SGM-SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a JOÃO HERNANDES, inscrito no CPF sob nº 115.762.608-44, no valor de R\$ 4.054,54 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0003364-0

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 048177809, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto Municipal nº 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria nº 1/SGM-SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a JOÃO HERNANDES, inscrito no CPF sob nº 737.653.418-00, no valor de R\$ 4.054,54 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0003080-3

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 048185599, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto Municipal nº 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria nº 1/SGM-SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a CLOVIS ALLEGRO, inscrito no CPF sob nº 643.733.208-53, no valor de R\$ 4.054,54 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/SEGES-COBES/2021

6013.2021/0003722-0 - Ficam os órgãos relacionados abaixo COMUNICADOS que a ata de registro de preços relativa ao fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) envasado em